

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, divulga as propostas de emendas parlamentares cadastradas no Fundo Nacional de Saúde científicadas na 238ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no termo do Anexo deste consolidado.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017.						
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ						
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG						
Nº	MUNICÍPIO	EMENDA	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	ASSUNTO	DEPUTADO RESPONSÁVEL
1	Arceburgo	81000174	36000.1419022/01-700	R\$ 1.000.000,00	Incremento Temporário da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	Antônio Carlos Arantes
2	Campestre	81000173	36000.1545932/01-700	R\$ 400.000,00	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - PAB	Rodrigo de Castro
3	Campos Gerais	31860005	Portaria nº 788 de 15/03/2017	R\$ 21.030,00	Incremento Temporário da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	Eduardo Barbosa
4	Campos Gerais	***	36000.1551492/01-700	R\$ 200.000,00	Incremento Temporário da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	Paulo Abi-Ackel
5	Itabirito	27540012	36000.1410342/01-700	R\$ 250.000,00	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC 2113996 Policlínica Dr. Francisco Rodrigues de Carvalho	Diego Andrade
6	Itabirito	81000174	36000.1436972/01-700	R\$ 300.000,00	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC 2113996 Policlínica Dr. Francisco Rodrigues de Carvalho	Relator Geral
7	Itabirito	81000173	36000.1541522/01-700	R\$ 300.000,00	Apoio à Manutenção de Unidade de Saúde Incremento do Piso de Atenção Básica - PAB	Relator Geral
8	São Pedro da União	2763000910122201545250031	36000.1389052/01-700	R\$ 300.000,00	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - PAB	Marcus Pestana
9	São Pedro da União	2889000610122201545250031	36000.1389192/01-700	R\$ 200.000,00	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - PAB	Aécio Neves
* Dados extraídos dos Termos de Ciência emitidos pelas Comissões Intergestores Regionais (CIR) sem possibilidade de nova conferência em função da ausência de acesso às propostas cadastradas/aprovadas.						

12 1039079 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA PRE Nº 437, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Controle de Qualidade de Reagentes Imuno-Hematológicos no âmbito da Fundação Hemominas – versão 07 – novembro/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Controle de Qualidade de Reagentes Imuno-Hematológico no âmbito da Fundação Hemominas – versão 07 – novembro/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 438, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - Pré e Pós Analítico de Exames Laboratoriais - no âmbito da Fundação Hemominas – versão 05 -novembro/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Pré e Pós Analítico de Exames Laboratoriais - no âmbito da Fundação Hemomi- nas – versão 05 - novembro/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 439, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Boas Práticas para os Serviços de Alimentação no âmbito da Fundação Hemominas - versão 03 – novembro/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Boas Práticas para os Serviços de Alimentação no âmbito da Fundação Hemomi- nas - versão 03 – novembro/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. Designa Grupo de Trabalho para elaborar proposta de regulamentação sobre horas extraordinárias e banco de horas no âmbito da Fundação Hemominas

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de regulamentação sobre horas extraordinárias e banco de horas no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo para comporem o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro: Amanda Aguiar de Paiva Reis MASP - 1113699-1;

Margareth Martins Lage MASP - 1049690-9; Milena Batista Oliveira MASP - 1050645-9; Vítor Nunes Fonseca Torres MASP - 00210369.
Parágrafo Único – A Comissão designada poderá solicitar informações de servidores de outras áreas para orientação da proposta a ser apresentada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 1039202 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030 DE 23/10/2017
Direção do Hospital Cristiano Machado/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: apurar eventuais responsabilidades administrativas referentes a eventual ilícito disciplinar em razão de não ter ocorrido o cadastramento do recebimento de vale-transporte por servidor junto à folha de pagamento.

Comissão Sindicante – Presidente: José Arnaldo Falcão Rabelo, Mem- bros: Bruno Santana dos Anjos e Herbert Marçal Chaves Moreira.

12 1039118 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPI- TALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atri- buições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1294, de 10/04/2017, publicada em 11/04/2015, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos temos do § 19 do art. 40 da CR /1988, ao(s) servidor(es): Alzenira Maria da Cunha, masp: 0382015-6, lotada na CSSI, a partir de 21/11/2017

Carlos Roberto de Souza, masp: 1038071-5, lotado no CHPB, a partir de 29/11/2017.

Georgiani Nunes Ferreira dos Santos, masp: 1041082-7, lotada no IRS, a partir de 25/11/2017.

Maria Amélia Ferreira Rocha, masp: 1040097-6, lotada no HJXXIII, a partir de 24/11/2017.

Marta Nunes de Miranda Oliveira, masp: 1042704-5, lotada no CHPB, a partir de 13/11/2017.

Nos temos do § 5 do art. 2º da ECF 41/2003, ao(s) servidor(es): Adão Dias Passos, masp: 1039159-7, lotado no HJPPI, a partir de 14/11/2017.

12 1039315 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 04/12/2017
Direção do Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Processada: A. C. F. A., Masp 1310643-0, ocupante do cargo Profissional de Enfermagem, com lotação em Unidade Hospitalar da rede FHEMIG.

Comissão Processante: Presidente: Marina Paula Gonçalves de Magalhães. Membros: Raquel Moreira Borges e Flavia Martins de Melo Araújo.

12 1039126 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 31/10/2017
Direção do Hospital Galba Velloso/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: M.B.S., Masp 1368241-4, ocupante do cargo de Profis- sional de Enfermagem, com lotação na Unidade Hospitalar da rede FHEMIG.

Comissão Processante: Presidente: Vanessa Gonçalves Luiz da Silva. Membros: Cristina Domingues de Oliveira e Samara Afonso Pedras.

12 1039122 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital João XXIII da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1321 de 31 de agosto de 2017, tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Ordem de Serviço nº 16 de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de outubro de 2017, decide:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 16 de 20 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de outubro de 2017, para que sejam tomadas medidas administrativas anteriores à instauração, nos termos da Resolução CGE nº 021 de 08/08/2014.

12 1039124 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), CONVOCAM para a 5ª Etapa – EXAMES MÉDICOS – de caráter eliminatório, o candidato EDUARDO JOSE DE BRITO, inscrição: 2015783-5, concorrente à vaga para MONTES CLAROS - 11º RISP em cumprimento de decisão liminar concedida nos autos do processo nº. 1.0000.16.022800-3/001.
O candidato deverá comparecer à VITAL – Medicina do Trabalho, localizada na Rua Espírito Santo, 341 – Sala 02 – Centro – Belo Horizonte/MG, na data de 18 de dezembro de 2017, às 15h30min, observado o disposto no capítulo 14 do Edital de Abertura 09/2013 e do ato de convocação publicado 19/12/2015.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017.

Sérgio Barboza Menezes

Secretário de Estado de Segurança Pública

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

12 1039377 - 1

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado: MASP 1195619-0, FABIANA GOMES PRAIS, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Terapia Ocupacional, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA, para DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CULTURA E ESPORTE DA SUASE.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017.

SERGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

12 1039053 - 1

REMOVED POR PERMUTA, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores: MASP 1448580-9, JOAO LUCAS SANTOS SILVEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, a contar de 04/12/2017.

MASP 1449323-3, JUNILSON CARVALHO DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS, a contar de 04/12/2017.

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2017.

SERGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

12 1039066 - 1

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO referente ao(s) servidor(es): MASP 1402429-3, LAYLLA ROGELIA RODRIGUES MELGACO, REMOÇÃO EX OFFICIO, publicado em 29/11/2017.

Onde se lê: MASP 1402429-3, LAYLLA ROGELIA RODRIGUES MELGACO, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicologia, de DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO.

Leia-se: MASP 1402429-3, LAYLLA ROGELIA RODRIGUES MELGACO, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicologia, de DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO, a contar de 01/11/2017.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017.

SERGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

12 1039022 - 1

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado: MASP 1215220-3, NAYARA TREVENZOLI DE SOUZA LIMA, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social, de CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO, para CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL, a contar de 16/10/2017.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2017.

SERGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

12 1039074 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 54, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o repasse de recurso financeiro destinado às entidades socioassistenciais contempladas por incentivo delegado do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar, instituído pela Lei Estadual nº 22.597 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Resolução SEDESE nº 05, de 10 de fevereiro de 2017, art. 3º, inciso III, considerando o disposto na Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017, no Decreto nº 47.288, de 11 de novembro de 2017, art. 26, e considerando:

- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (NOB/SUAS);
- a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
- a Resolução CNAS n.º 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.
- a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de Assistência Social;
- a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- o Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS –, criado pela Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996;
- a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
- a Lei Estadual, nº22.587, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre parcerias entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil – OSCs – de Assistência Social, para a execução de ações no âmbito da política pública de Assistência Social no Estado.
- a Resolução CEAS, nº 545/2015 que publica as deliberações da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar
- a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite nº 02/2017, que dispõe sobre as responsabilidades dos municípios para a estruturação da rede socioassistencial, conforme estabelecido no programa de aprimoramento da rede socioassistencial;
- a Resolução da CIB nº05/2017, de 7 de julho de 2017, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar para o ano de 2017;
- a Resolução do CEAS/MG nº 587, de 17 de março de 2017, que aprova o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial – Rede Cuidar no estado de Minas Gerais;
- a Resolução do CEAS/MG nº 602, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos financeiros do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar para o ano de 2017.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE Nº 01, de 26 de maio de 2017, que estabelece o regulamento do Cadastro Geral de Convenentes.
- a Nota Técnica da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social nº 149/2017, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade das unidades governamentais e entidades e organização de Assistência Social para o Programa Rede Cuidar.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em conformidade com o disposto no art. 26 do Decreto nº 47.288, de 2017, o repasse de recursos financeiros para as entidades socioassistenciais listadas no Anexo Único desta Resolução, selecionadas com base nos critérios de elegibilidade pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite, conforme Resolução CIB nº05/2017, de 7 de julho de 2017, e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social, conforme Resolução CEAS/MG nº 602, de 20 de julho de 2017, contempladas pelo incentivo financeiro do Bloco I e Bloco II do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar, instituído pela Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017.

§1º – Para a execução das ações de que trata o caput deste artigo será destinado o valor total de R\$ 1.740.000 à conta das dotações orçamentárias:

- 4251.08.244.114.4585.0001-33504301-60.2

- 4251.08.244.114.4585.0001-33504301-10.4

§2º – O repasse dos recursos financeiros de que trata o parágrafo anterior será realizado em parcela única, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada unidade socioassistencial contemplada, conforme estabelecido na Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 05/2017 e na Resolução do CEAS/MG nº 602, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º – O repasse dos valores de que trata esta Resolução está condicionado a aceite ao termo de adesão nos termos do art. 26 do Decreto nº 47.288/17 e o atendimento aos requisitos expressos no art. 9º do Decreto nº 47.288/17.